

REGULAMENTO ESPAÇO MÚSICA

1. APRESENTAÇÃO DO ESPAÇO MÚSICA

O Espaço Música tem como objetivo principal a promoção da cultura musical nas crianças e jovens da comunidade local, fomentando assim a educação não formal como forma de enriquecimento pessoal, através da iniciação ou aperfeiçoamento de um instrumento musical - guitarra ou piano.

2. ESPAÇO FORMATIVO E ESPAÇO LÚDICO

O Espaço Música é assegurado por dois enquadramentos: Espaço Formativo e Espaço Lúdico. O primeiro é garantido por profissionais qualificados na área da música e tem como objetivo a formação clássica de um instrumento, incluindo teoria musical. O segundo tem como objetivo uma formação musical moderna, menos exigente, num ambiente lúdico, com pessoas da mesma idade e nível de conhecimento.

3. INSTALAÇÕES

Tanto o Espaço Formativo como o Espaço Lúdico funcionam na sede da NAVEGAR, no Passeio do Levante Lote 4.81.01- 1990-503 Parque das Nações, nas instalações da Igreja de Nossa Senhora dos Navegantes do Parque das Nações.

4. DURAÇÃO DAS AULAS

As aulas têm a duração de 50 minutos ou 30 minutos, consoante a modalidade pretendida, e decorrem uma vez por semana, a um dia e horário fixos definidos segundo a disponibilidade dos professores e melhor conveniência dos alunos.

5. GUITARRA

As aulas de guitarra, quer no Espaço Formativo, quer no Espaço Lúdico são coletivas e é necessário que os alunos tragam o seu instrumento, sendo os grupos estruturados de acordo com as idades e nível de conhecimento do instrumento.

6. PIANO

As aulas de piano serão individuais ou em grupo, não tendo os alunos que trazer o instrumento; a NAVEGAR disponibiliza o instrumento para as aulas.

Nos dias úteis, a partir das 18h só poderá haver de aulas de grupo.

As aulas individuais podem/devem ser marcadas a terminar a essa hora (18h00), ou ao sábado.

Se houver uma desistência de um dos alunos que esteja na modalidade de aulas de grupo, o aluno que fica individual ficará a pagar as aulas como individual até entrada de um novo aluno.

7. MENSALIDADES

O valor das mensalidades serão revistas no início de cada ano letivo.

O pagamento da mensalidade prevê a frequência de um mês civil de aulas, não havendo lugar a qualquer por restituição por proporcional de frequência não realizada.

O pagamento da mensalidade é efetuado sempre na primeira aula de cada mês; no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, a NAVEGAR poderá aplicar uma taxa de mora, no valor de 2,5 € por semana de atraso. No caso de a mora ser superior a 30 dias reserva-se o direito de suspensão da frequência das aulas.

Nenhum aluno poderá começar um novo ano letivo sem que antes estejam liquidadas as despesas anteriores.

8. MENSALIDADE – MÊS DE JUNHO

A cobrança do mês de junho será repartida nos três meses seguintes, ao ato da inscrição.

9. CALENDÁRIO ESPAÇO MÚSICA

O espaço música suspende as suas atividades para férias no mês de julho, agosto, feriados, última semana do ano civil e Semana Santa. Para um melhor ajustamento de ensaios e respetivas audições, as aulas serão suspensas na última semana do mês de junho. As aulas que coincidirem num destes dias não serão dadas nem repostas noutro dia. O pagamento da mensalidade terá o valor igual a um mês normal.

10. AUDIÇÕES

Durante o ano letivo serão realizadas duas audições: Audição de Natal e Audição final de Ano, no qual todos os alunos e respetivos professores poderão participar.

11. AULAS NO MÊS DE JULHO

Os alunos poderão dar continuidade às aulas no mês de julho, consoante a disponibilidade do professor/a.

12. FALTAS DO PROFESSOR

O professor assumirá a responsabilidade da reposição das aulas por cujas faltas tenha sido responsável. A reposição destas será feita em horário a combinar com o(s) aluno(s). Uma vez definidas data e hora para a reposição de aulas, a não comparência por parte do(s) aluno(s) implica a perda das mesmas.

13. FALTAS DOS ALUNOS

As faltas dadas pelos alunos não serão repostas noutro dia e mesmo que justificadas não invalidam o pagamento da mensalidade em causa na sua totalidade.

14. INSCRIÇÃO E MATRÍCULAS

As inscrições e renovações de matrícula decorrem nos meses de setembro e outubro de cada ano e os valores de inscrição e mensalidades estão definidas em documento que se anexa a este regulamento.

No ato de inscrição o aluno deverá preencher o impresso para o efeito e pagar o valor definido de Inscrição.

15. RESERVA DE HORÁRIOS

As reservas de horários serão efetuadas, prioritariamente aos alunos que pretendam iniciar as aulas no mês de setembro. Os não interessados em iniciar em setembro podem efetuar a sua marcação a partir do dia 15 de setembro.

16. INSCRIÇÕES NO DECORRER DO ANO LETIVO

Os alunos interessados poderão efetuar a sua inscrição no decorrer do ano letivo corrente, articulando com os professores a sua integração nos horários disponíveis.

17. SÓCIOS NAVEGAR

As vagas do Espaço Música são limitadas, dando-se prioridade aos sócios da NAVEGAR.

18. DESISTÊNCIA

A desistência do aluno deverá ser comunicada por escrito ao professor e à NAVEGAR até ao dia 20 de cada mês e só será aceite a anulação da matrícula após o integral pagamento das mensalidades vencidas.

O ato de inscrição ou de renovação da matrícula pressupõe por si só o conhecimento e aceitação do presente regulamento.

Eu, _____, encarregado de educação de _____ declaro que tomei conhecimento do regulamento do Espaço Música, que aceito as suas condições de funcionamento e me comprometo a respeitá-lo.

Parque das Nações, ____ de _____ de 20__.

Assinatura _____

Navegar — Associação Humanitária para a Cooperação e Desenvolvimento

Passeio do Levante, Lote 4.81.01 — Parque das Nações 1990-522 Lisboa Tel./Fax: 218958898 — www.navegar.pt — info@navegar.pt